



Governo do Distrito Federal
Administração Regional de Arapoanga - RA XXXIV
Coordenação de Administração Geral
Gerência de Administração

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B

Processo nº: (04040-00000036/2024-16)

A NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., CNPJ n. 07.522.669/0001-92, com sede no Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Zona Industrial, GuaráDF. CEP 71.219-900, doravante denominada DISTRIBUIDORA, e ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA, inscrita no CNPJ nº 51.959.349/0001- 96, com sede na Avenida Erasmo de Castro, Residencial Sandray Rua B, 22, SH Arapoanga, Brasília - DF, 73366-056, representada por SÉRGIO DE ARAÚJO, Administrador Regional de Arapoanga, inscrito no C.P.F. nº 647.958.531-34, Documento de Identidade nº 1.481.774 - SSP/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado CONSUMIDOR, responsável pela Unidade Consumidora: 2.810.412-9, situada na CD SANDRAY CJ A LT 22 SL 22 A 38 73300-000 PLANALTINA DF, aderem, de forma integral, ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para unidades consumidoras do Grupo B. Assim como, ajustam o seguinte:

1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula décima do Contrato de prestação de serviço público de energia elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do grupo B, no que se refere à dotação orçamentária.

2. DA CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUJEIÇÃO À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O item 10.4 da "Cláusula 10ª - Da sujeição à Lei de Licitações e Contratos" passa a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUJEIÇÃO À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiana Maria Da Cruz De Almeida e Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código 9800-1343-25E2-465F.

10.4. As despesas com a execução do presente CONTRATO, no presente exercício, na importância global estimada de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 09.138

II – Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0039 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Arapoanga

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 120

3. DA RATIFICAÇÃO

Todos os demais termos, condições, cláusulas e parágrafos estabelecidos no CONTRATO e não expressamente modificados por este instrumento permanecem inalterados, sendo, nesta oportunidade, expressamente ratificados entre as PARTES.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente instrumento é parte integrante e indissociável do CONTRATO ora aditado, com ele formando um só todo, para todos os fins e efeitos de direito.

Brasília - DF, 06 de março de 2025.

PELO CONTRATANTE:

FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA

CPF: 572.454.284-68 - RG: 2993281 - SSP/PE

GUSTAVO ALVARES SANTOS

CPF: 059.098.886-76 -RG: 11.373.664 - SSP/MG

PELO CLIENTE:

SÉRGIO DE ARAÚJO

Administrador Regional de Arapoanga

CPF: 647.958.531-34 RG: nº 1.481.774 - SSP/DF



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DE ARAÚJO - Matr.1714595-3, Administrador(a) Regional de Arapoanga**, em 06/03/2025, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=163929958)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=163929958)
verificador= **163929958** código CRC= **EF99B5BA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Erasmo de Castro, Condomínio Sandray, Conjunto A, Lote 22 - Bairro Arapoanga - CEP 73366-056 - DF
Telefone(s):
Sítio

04040-00000078/2025-20

Doc. SEI/GDF 163929958

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador9800-1343-25E2-465F> ou vá até o site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9800-1343-25E2-465F



Hash do Documento

00C083693184DC6FF350E84874B38EEB6C5BE98A6F82048121C42FF2232E72DD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2025 é(são) :

☒ Fabiola Maria Da Cruz De Almeida (Signatário - NDB - Neoenergia
Distribuição Brasília) - 572.454.284-68 em 19/03/2025 14:42
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

☒ Gustavo Alvares Santos (Signatário - NDB - Neoenergia
Distribuição Brasília) - 059.098.886-76 em 18/03/2025 14:27
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 19/03/2025 é(são) :

☒ Luiz Eduardo Padilha Alves - 811.039.211-34 em 18/03/2025
09:04 UTC-03:00

